



30478117



08001.006786/2023-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Comissão de Ética

1. Processo SEI! nº 08001.003606/2023-01 - Denúncia em desfavor de S.V.D.L - Aprovação do relatório nº 81/2024/CE (SEI nº 29885784);
2. Processo SEI! nº 08001.004007/2023-05 - Denúncia em desfavor de D.S.F - Aprovação do relatório nº 3/2025/CE (SEI nº 30383938);
3. Processo SEI! nº 08001.006055/2023-20 - Denúncia em desfavor de J. M.M - Aprovação do relatório nº 82/2024/CE (SEI nº 29886383);
4. Processo SEI! nº 08001.001513/2024-15 - Denúncia em desfavor de G.M.C - Aprovação do relatório nº 2/2025/CE (SEI nº 30383848);
5. Processo SEI! nº 08001.003154/2024-31 - Denúncia em desfavor de M.B.N.H - Aprovação do relatório nº 46/2024/CE (SEI nº 28928414);
6. Processo SEI! nº 08001.003153/2024-96 - Denúncia em desfavor de R.S.S, W.M.S e G.A.L.L - Aprovação do relatório nº 51/2024/CE (SEI nº 28960843);
7. Processo SEI! nº 08001.004216/2024-21 - Denúncia em desfavor de W.A.S.M - Aprovação do relatório nº 54/2024/CE (SEI nº 29061812);
8. Processo SEI! nº 08001.004217/2024-76 - Denúncia em desfavor de C.T.M - Aprovação do relatório nº 53/2024/CE (SEI nº 29061701);
9. Processo SEI! nº 08001.004483/2024-07 - Denúncia em desfavor de C.G, T.A, A.C e M.F - Aprovação do relatório nº 64/2024/CE (SEI nº 29251018);
10. Processo SEI! nº 08001.004583/2024-25 - Denúncia em desfavor de V -

Aprovação do relatório nº 67/2024/CE (SEI nº 29321173);

11. Processo SEI! nº 08001.005337/2024-91 - Denúncia em desfavor de F; M e A - Aprovação do relatório nº 83/2024/CE (SEI nº 30037894);
12. Processo SEI! nº 08001.004747/2024-14 - Deliberar sobre a decisão de abrir ou não um procedimento preliminar de processo ético.
13. Processo SEI! nº 08001.001210/2024-01 - Redesignação de relator;
14. Revisão do plano de trabalho de 2025 e ser deliberado na próxima Reunião Ordinária;
15. Realização de uma palestra no primeiro semestre do presente ano;
16. Designação de membros para serem relatores nos processos deliberados conforme apresentação em planilha pela secretaria executiva;
17. Solicitar o currículo dos membros da comissão para fazer um portfólio e publicação na página da Comissão;

## **ATA DA 125<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA**

**23/01/2025**

No dia 23 de Janeiro do ano de **2025**, às **14h30**, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua centésima vigésima quinta Reunião Ordinária, de forma presencial e online, sob a presidência de **RAFAEL RAEFF ROCHA**. Presentes de forma online os membros suplentes: **MARGARETH ANDRADE SANTOS, ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS, PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI**, de forma presencial: **DANIELA CRISTINA PORTO**, membro titular e da **DANIELA MARTINS COSTA**, secretária-executiva. Justifica-se a ausência: da membro suplente **CAMILLA RODRIGUES MARQUES**, razão de compromisso em sua unidade de lotação. O presidente **RAFAEL** cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do:  
**Item 01-Processo SEI! nº 08001.003606/2023-01** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 81/2024/CE (SEI nº 29885784) para convocação de S.V.D.L para oitiva nesta Comissão para esclarecimentos dos fatos.  
**Item 02-Processo SEI! nº 08001.004007/2023-05** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 3/2025/CE (SEI nº 30383938). O colegiado ao analisarem os relatos e por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ético em desfavor do denunciado D.S.F, propuseram o arquivamento do presente processo.  
**Item 03-Processo SEI! nº 08001.006055/2023-20** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 82/2024/CE (SEI nº 29886383); decidiu convocar o denunciado J.D.M.M para propor a

seguinte celebração de ACPP: que seja encaminhado para o e-mail da Comissão (comissao.ethica@mj.gov.br) um documento de retratação, e este será somente lido por um integrante da Comissão e que não será compartilhado para as pessoas arroladas nos formulários de denúncia, se estas estiverem em exercício no âmbito deste Ministério, para conhecimento da retratação sobre os fatos relatados. Por fim, esta retratação ficará correlacionado ao processo principal para fins de controle interno desta Comissão e após, o processo será devidamente arquivado conforme os termos da Resolução nº 10 de 2008 do art. 23, § 6º : “ *Se, até o final do prazo de sobrestamento, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional for cumprido, será determinado o arquivamento do feito*”. **Item 04-Processo SEI! nº 08001.001513/2024-15** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 2/2025/CE (SEI nº 30383848). O colegiado ao analisarem os relatos e por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ético em desfavor da denunciada G.M.C, propuseram o arquivamento do presente processo conforme os termos previstos no artigo 21, inciso III da Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008, *in verbis*: III - *apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados*. **Item 05-Processo SEI! nº 08001.003154/2024-31** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 46/2024/CE (SEI nº 28928414) para expedir ofício à COGER para apuração dos fatos relatados na denúncia. O processo ficará sobrestado até a conclusão da apuração naquela unidade. **Item 06-Processo SEI! nº 08001.003153/2024-96** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 51/2024/CE (SEI nº 28960843) para convocação de .S.S, W.M.S e G.A.L.L para oitiva nesta Comissão para esclarecimentos dos fatos. **Item 07-Processo SEI! nº 08001.004216/2024-21** - Aprovado por **unanimidade** nº 54/2024/CE (SEI nº 29061812); para convocação de W.A.S.M e convidar o colaborador L.A.D.S para oitiva nesta Comissão para esclarecimentos dos fatos. **Item 08-Processo SEI! nº 08001.004217/2024-76** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 53/2024/CE (SEI nº 29061701) para convocação de C.T.M para oitiva nesta Comissão para esclarecimentos dos fatos. **Item 09-Processo SEI! nº 08001.004483/2024-07** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 64/2024/CE (SEI nº 29251018) para convocação de C.G, T.A, A.C e M.F para oitiva nesta Comissão para esclarecimentos dos fatos. **Item 10-Processo SEI! nº 08001.004583/2024-25** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 67/2024/CE (SEI nº 29321173). Os membros propuseram o arquivamento do presente processo conforme os termos previstos no artigo 21, inciso III da Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008, *in verbis*: III - *apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados*. **Item 11-Processo SEI! nº 08001.005337/2024-91** - Aprovado por **unanimidade** o relatório nº 83/2024/CE (SEI nº 30037894) para convocação de F; M e A para esclarecimentos dos fatos. **Item 12-Processo SEI! nº 08001.004747/2024-14** -

Conforme os documentos apresentados pela secretária-executiva no bojo do expediente, o colegiado decidiu em convidar o senhor V.D.V.S para esclarecimentos dos fatos e orientações pertinentes. Aprovado por **unanimidade**. **Item 13-Processo SEI nº 08001.001210/2024-01 - Redesignação de relator** - Com o impedimento para qualquer ato processual neste expediente da membro suplente **CAMILLA RODRIGUES MARQUES** com o fundamento no art. 32, inciso IV, da Resolução nº 10, de 2008: "*declarar aos demais membros o impedimento ou a suspeição nos trabalhos da Comissão de Ética*", fica designado como relator deste processo o membro titular **RAFAEL RAEFF ROCHA**Aprovado por **unanimidade**. **Item 14-**Tendo em vista que a secretaria-executiva desta comissão foi designada para compor o Comitê que instituirá o Plano Setorial e Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito desta Pasta conforme a publicação do Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024, que institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, o plano de trabalho, aprovado outrora na 117<sup>a</sup> Reunião Ordinária, item 01, ocorrida em 18/04/2024 (SEI nº 27408563), passará por uma revisão e que será deliberado na próxima Reunião Ordinária. Aprovado por **unanimidade**. **Item 15-**A secretária-executiva, DANIELA, informou aos membros a repercussão positiva da última palestra ofertada por esta Comissão em 12/12/2024 conforme e-mails recebidos (**30420960** e **30472550**), bem como os feedbacks recebidos de forma presencial nesta Comissão, DANIELA sugeriu outro evento no âmbito desta Pasta com a palestrante DANIELLI PRATA COSTA MACIEL ainda no 1º semestre do presente ano. O colegiado aprovou a sugestão por **unanimidade**. **Item 16-**Conforme ao que dispõe o art. 8º,inciso III da Resolução nº 10 de 2008: "*Compete ao presidente da Comissão de Ética: III- designar relator para os processos*", fundamentando para que haja o bom andamento das atividades nesta Comissão, ficam designados como relatores dos processos deliberados na 124<sup>a</sup> Reunião Ordinária (29513628): **MARGARETH ANDRADE SANTOS**processo SEI nº **08001.000395/2024-28**,**PRISCILA DE OLIVEIRA ANDRIAZZI**processo SEI nº**08001.002787/2024-21**, **RAFAEL RAEFF ROCHA**processo SEI nº **08001.001795/2024-51** e **DANIELA CRISTINA PORTO**processo SEI nº **08001.003772/2023-08** . Aprovado por **unanimidade** pelo colegiado. **Item 17-** A secretária-executiva compartilhará um modelo padrão ao colegiado para compilação e publicação na [página da Comissão](#) no gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH ANDRADE SANTOS**, **Membro Titular da Comissão de Ética**, em 03/02/2025, às 16:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RAEFF ROCHA**, **Presidente da Comissão de Ética**, em 03/02/2025, às 16:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CRISTINA PORTO**, **Membro Titular da Comissão de Ética**, em 03/02/2025, às 17:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves de Oliveira Andriazzi, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 03/02/2025, às 17:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS COSTA**, **Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 03/02/2025, às 18:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Fabiano Litran dos Santos, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 06/02/2025, às 11:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30478117** e o código CRC **96323FBD**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08001.006786/2023-75

SEI nº 30478117